



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.894/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

***Autoriza conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para auxiliar nas despesas da festa Bianual do grupo de Danças de Tradição Alemã “Musikfreude” e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, inscrita no CNPJ sob o n° 13.260.192/0001-17, para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das programações e comemorações alusivas ao 13º Thanzfest do Município de Poço das Antas, evento previsto no calendário de eventos do município, conforme a Lei Municipal n° 849, de 09 de dezembro de 2002.

**Parágrafo Único** – O valor da subvenção social decorrente do presente artigo pode ser de até R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**Art. 2º** - O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para custear despesas com: contratação de bandas (animação), equipes artísticas e similares, , ornamentação de ambientes e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes das programações e festividades.

**Art. 3º** - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de novembro de 2016.

**Art. 4º** - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) e-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 09 de agosto de 2016.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Folha 01

Entidade Proponente: <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS</b>		C.N.P.J.: <b>13.260.192/0001-17</b>	
Endereço: <b>Av. Hélio Lourenço Dilli, 1100</b>			
Cidade: <b>POÇO DAS ANTAS</b>		U.F. <b>RS</b>	C.E.P.: <b>95740-000</b>
		DDD/Telefone: <b>51-3773-</b>	
Conta Corrente: 94758-0	Banco: .748	Agência 0119	Praça de Pagamento: POÇO DAS ANTAS
Nome do Responsável (Presidente) <b>RODRIGO JOSÉ DE CASTRO</b>			C.P.F. <b>928539600-30</b>
Endereço: <b>RUA HÉLIO DILLI, 1120 - BOA VISTA, POÇO DAS ANTAS</b>			C.E.P. <b>95740-000</b>
Home Page:		e-mail:	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto		Período de Execução	
<b>PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO 2016.</b>		DATA Início: <b>08/2016</b>	DATA Término: <b>11 /2016</b>
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: <b>R\$ 4.100,00</b>	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: <b>R\$ 00,00</b>	TOTAL GERAL <b>R\$ 4.100,00</b>	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para entidade cultural do Município.			
Justificativa da Proposição: Com o objetivo de incentivar os eventos culturais do Município, e em razão da entidade sempre estar envolvida na programação de festividades e atividades culturais promovidas no Município e sempre ter auxiliado para que os eventos aconteça da melhor forma possível. A subvenção para o pagamento de banda para o Thanzfest será de até R\$ 4100,00 (quatro mil e cem reais).			



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos preparativos e organização do evento, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

**4 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Presidente

**5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Município de Poço das Antas - Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente